

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 14559/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 16 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

20 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

2 — Curso técnico superior profissional: T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo: R/Cr 35/2015

4 — Área de educação e formação: 762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Intervir nas mais diversas áreas do trabalho social, contribuindo para o desenvolvimento comunitário, agir e trabalhar com públicos diversificados nos mais variados contextos.

5.2 — Atividades principais:

- a) Intervir socialmente em grupos de risco;
- b) Intervir em grupos socialmente excluídos;
- c) Intervir socialmente com crianças, jovens, adultos e idosos;
- d) Intervir socialmente em contextos familiares;
- e) Intervir socialmente em contextos escolares;
- f) Intervir em serviços de ação social e em equipamentos sociais;
- g) Intervir socialmente junto de populações migrantes e minorias étnicas;
- h) Intervir socialmente e mediar em interculturalidade;
- i) Intervir e mediar para o desenvolvimento comunitário;
- j) Intervir na área da educação para a saúde.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais das dinâmicas e dos fenómenos que estruturam a realidade social contemporânea e dos principais problemas que a atravessam;
- b) Conhecimentos aprofundados sobre intervenção social e comunitária;
- c) Conhecimentos especializados em técnicas de diagnóstico, de intervenção social e comunitária, e em instrumentos de avaliação;
- d) Conhecimentos fundamentais dos vários domínios interdisciplinares envolvidos na prática da intervenção social e comunitária;
- e) Conhecimentos aprofundados das teorias e das metodologias do serviço social contemporâneo;
- f) Conhecimentos aprofundados das diferentes políticas sociais, educativas e culturais existentes;
- g) Conhecimentos fundamentais sobre o processo de desenvolvimento humano, na sua complexidade dimensional, sequencialidade e implicações para a intervenção;
- h) Conhecimentos especializados na identificação de situações de risco e de perigo e da sua importância nos processos de intervenção social;
- i) Conhecimentos fundamentais dos diversos meios existentes para comunicar informação, ideias e problemas, a outros profissionais e aos sujeitos, grupos, comunidades, organizações e instituições junto de quem desenvolvem a intervenção;
- j) Conhecimentos fundamentais de métodos e de técnicas de investigação, de recolha e de tratamento de informação;
- k) Conhecimentos fundamentais sobre o papel do Estado na regulação da economia e a importância do terceiro setor em Portugal;
- l) Conhecimentos fundamentais de teorias, processos e instrumentos de gestão organizacional;
- m) Conhecimentos fundamentais da legislação aplicável ao domínio social e aos diversos contextos de intervenção;
- n) Conhecimentos especializados sobre programas, estratégias e dispositivos ao dispor da intervenção especificamente orientada para a integração e reinserção social;
- o) Conhecimentos fundamentais de aplicações de informática;
- p) Conhecimentos especializados sobre o papel e os processos de mediação sociocultural nas suas diferentes aceções e contextos de uti-

lização, com especial enfoque na sua aplicação ao desenvolvimento comunitário;

q) Conhecimentos fundamentais sobre os fatores e os mecanismos socioculturais que influenciam a qualidade de vida e a saúde dos indivíduos, grupos sociais e comunidades.

6.2 — Aptidões

- a) Observar, analisar e interpretar fenómenos e dinâmicas sociais, institucionais e comunitárias;
- b) Identificar e analisar situações-problema nos diversos contextos onde se desenrola a intervenção social e comunitária;
- c) Conceber e delinear estratégias e ações interventivas adequadas às características dos contextos e dos indivíduos, grupos e comunidades;
- d) Utilizar técnicas de intervenção em diferentes contextos (educação, justiça, proteção a crianças e jovens, famílias, comunidades, autarquias, segurança social, entre outros) com o objetivo de contribuir para a resolução de situações-problema;
- e) Distinguir e selecionar, de modo adequado, as metodologias e as técnicas do serviço social (casos, grupos e comunidades), as de mediação e as de animação social e cultural;
- f) Aplicar as técnicas documentais que regulam e orientam a intervenção social: diagnósticos sociais, projetos, regulamentos, relatórios, planos, entrevistas, informações pessoais e sociais;
- g) Planificar, gerir e avaliar, em autonomia supervisionada, programas e ou projetos sociais;
- h) Gerir, em autonomia supervisionada, equipamentos e recursos socioculturais, humanos e técnicos;
- i) Ajustar a planificação e o desenvolvimento das ações e das intervenções aos marcos legislativos existentes;
- j) Delinear estratégias e selecionar metodologias para a intervenção com indivíduos e ou grupos em risco, desfavorecidos e ou em situação de vulnerabilidade (crianças, jovens, idosos, deficientes, toxicodependentes, doentes, minorias étnicas, entre outros);
- k) Utilizar *software* informático e instrumentos estatísticos para organizar, analisar e interpretar diversos tipos de dados e informação;
- l) Rever e avaliar criticamente as diversas ações desenroladas nos processos de intervenção social, tendo em vista a sua avaliação e reorientação;
- m) Desenvolver e promover redes sociais de apoio, parcerias e plataformas, de modo a gerir adequadamente recursos, contextos e estratégias de intervenção;
- n) Utilizar as políticas sociais, educativas e culturais existentes para promover a melhoria das condições socioeconómicas de indivíduos, grupos e ou comunidades, através das ações planificadas e realizadas;
- o) Ajustar os processos, as estratégias de intervenção, e as mudanças a implementar de modo a envolver os indivíduos, grupos e comunidades.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de escuta ativa na interação com diferentes interlocutores;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação com diferentes interlocutores, na apresentação e na argumentação de informação, de ideias, de problemas e de soluções;
- c) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e com parceiros, de forma colaborativa;
- d) Demonstrar capacidade de negociação de compromissos com diferentes interlocutores (indivíduos, grupos, comunidades, instituições, entre outros);
- e) Agir de acordo com princípios éticos e de responsabilidade social;
- f) Demonstrar capacidade de estabelecer relações interpessoais (de confiança, de empatia, de respeito);
- g) Demonstrar capacidade de autonomia e de iniciativa;
- h) Demonstrar capacidade de adaptação e de flexibilidade, diante dos diferentes contextos e sujeitos da intervenção;
- i) Demonstrar capacidade de reflexão crítica sobre a própria prática, como instrumento de desenvolvimento pessoal e profissional;
- j) Demonstrar capacidade de aquisição de novas competências, autonomamente e de forma continuada;
- k) Demonstrar responsabilidade, no seu trabalho, pela adoção de práticas sociais inclusivas e pela defesa dos direitos humanos;
- l) Demonstrar respeito pela diversidade cultural, pautando o seu comportamento por princípios de relativismo cultural.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	62	52
312 — Sociologia e Outros Estudos	18,5	15

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
380 — Direito	14	12
314 — Economia	9	8
482 — Informática na Ótica do Utilizador	7	6
345 — Gestão e Administração	5	4
311 — Psicologia	4,5	4
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português
Economia
História

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lamego	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Antropologia Sociocultural	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		76,5		121,5	4,5
História Económica e Social	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		76,5		121,5	4,5
Noções Fundamentais de Direito.	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		76,5		121,5	4,5
Problemas Sociais Contemporâneos.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		76,5		121,5	4,5
Psicologia do Desenvolvimento	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		76,5		121,5	4,5
Sociologia Geral	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		76,5		121,5	4,5
Informática e Tratamento Estatístico.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	90	75	99		189	7
Intervenção e Desenvolvimento Comunitário.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	87		162	6
Intervenção Social Geracional	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Mediação Sociocultural	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Métodos e Técnicas de Investigação Social.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Teorias e Metodologias de Intervenção em Serviço Social.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Direito do Trabalho e Legislação Social.	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	76,5		121,5	4,5
Economia Social	314 — Economia	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	76,5		121,5	4,5
Educação e Intervenção para a Saúde e Qualidade de Vida.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Gestão de Organizações Sociais	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Justiça e Reinserção Social	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Técnicas de Animação Social e Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	65	87		162	6
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	50		760	600	810	30
<i>Total</i>					1 070	605	2 170	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.